



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.691ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00028432/2021-88** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 189/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110004137), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 597/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 98652478), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101046855), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 189/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75724573), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres no Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Candangolândia e Park Way, referente ao Lote: 20, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75117378), no sentido de REABRIR o prazo de execução a partir da formalização do Termo Aditivo, com término em 13/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 14/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 97715730), ratificados/justificados pelo Gestor da Ata - Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (Doc. SEI/GDF nº 97725477), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **02) 00112-00027899/2021-19** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 173/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110098755), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 75/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 106137846), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 106314519), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 173/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76075369), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, nas Passagens Subterrâneas do Plano Piloto, referente ao Lote 22, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 74741389), no sentido de: I) REABRIR o prazo de execução a partir da formalização do Termo Aditivo, com término em 28/12/2023, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 14/12/2026 e II) ACRESCER o valor de R\$ 520.321,92 (quinhentos e vinte mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), o que representa 25% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato

de R\$ 2.081.287,68 (dois milhões, oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.601.609,60 (dois milhões, seiscentos e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos 161 (Doc. SEI/GDF nº 101356222), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nºs 97665739 e 96655860), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 99283702), corroborado pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 99285933), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00063-00002904/2019-90** — FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110137292), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 597/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 76112890), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 76169073), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB (Doc. SEI/GDF nº 77043233), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 18 (dezoito) meses, passando sua vigência de 17/01/2022 para 17/07/2023, referente a elaboração de estudos, projetos, orçamentos, realização de licitações, contratações, fiscalizações e prestação de contas das obras, conforme projeto básico e acompanhamento dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, quais sejam: assessoria técnica na análise dos projetos de arquitetura e complementares (projetos de Instalações, Elétrica, Eletrônica, Telefone, Hidrossanitárias, Drenagem de Águas pluviais, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, Prevenção e Combate a Incêndio e Fluido Mecânica; Fundações e Estrutura; Climatização; Rede Lógica e Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA; Comunicação visual: Acessibilidade); análise, atualizações e elaboração de estimativas de preços, licitação dos projetos executivos de engenharia, licitação da obra e serviço, bem como acompanhamento técnico na execução de obras civis do edifício da Fundação Hemocentro de Brasília, no SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03, Asa Norte, Brasília/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para as providências subsequentes." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00431-00015441/2020-42** — SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF — CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 109845467), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 685/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 102577187), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103883036), na Nota Técnica N.º 2/2023 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN (Doc. SEI/GDF nº 105449113) e Nota Jurídica N.º 42/2023 - SEDES/GAB/AJL (Doc. SEI/GDF nº 106513845), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2023 (Doc. SEI/GDF nº 109178368), entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a construção/reforma de restaurantes comunitários em diversos locais do Distrito Federal, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela NOVACAP para realização de certames licitatórios, incluindo elaboração de projetos, orçamento e acompanhamento e fiscalização da obra, compreendendo medições mensais, recebimentos provisório e definitivo das obras, sob os termos do respectivo Plano de Trabalho (Doc. SEI/GDF nº 107573486). O presente Acordo terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com a "Cláusula Sexta - Da Vigência". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 0112-001140/2017** — URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 038/2018-ASJUR/PRES. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110250213), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer

SEI-GDF n.º 151/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 109192048), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109987486), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E nº 038/2018-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 34935822 - Páginas 182/189), firmado entre esta Companhia e a empresa URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 38.033.361/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional do Gama, no sentido de: I) PRORROGAR excepcionalmente o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 84243322), por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 16/04/2023 para 16/04/2024; II) RE Pactuar o valor do contrato em aproximadamente 12,47%, somente para os itens referentes a mão de obra, passando o valor deste de R\$ 1.062.674,54 (um milhão, sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.179.481,14 (um milhão, cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 109366375), sem prejuízo da demais existentes, sendo R\$ 786.320,76 (setecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos) para o presente exercício e o saldo remanescente de R\$ 393.160,38 (trezentos e noventa e três mil cento e sessenta reais e trinta e oito centavos) para o próximo exercício e III) INCLUIR cláusula específica segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

06) 00112-00010056/2022-56 — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 110237359), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 165/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 109813865), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 110003031), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 069/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88910016), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 694.315,67 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 2.777.262,70 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 3.471.578,37 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 110263779), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 108471123), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

07) 00112-00008403/2023-61 — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 110239701), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.675ª, realizada em 19 de janeiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 109806266), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preço nº 007/2023 (Doc. SEI/GDF

nº 109806429), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, no valor de R\$ 3.347.876,44 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) no Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 110379034), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica, conforme explanado no Memorando Nº 09/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 110131400). O prazo para início da execução de serviço 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo vigência será de 8 (oito) meses contado a partir da data da assinatura do contrato., conforme item 15 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 109804898). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho, e, após, Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 045/2023- DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº110253392)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/04/2023, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/04/2023, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/04/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/04/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110397742)
verificador= **110397742** código CRC= **88B02F0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF